

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

DATA: 09/11/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 411/2023

APROVADO EM 15/06/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA SALETE - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

Observa-se que o protocolado foi instaurado na data de 09/11/2021, mas deu entrada neste CEE/PR em 05/06/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e na Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de equipamentos, de recursos humanos e pedagógicos, necessários para a autorização de funcionamento do curso do Ensino Médio, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacam-se as seguintes informações:

[...]

- Laboratório de Ciências, Química, Física, Biologia

A Instituição dispõe de uma sala adequada para o funcionamento do Laboratório. Espaço composto por 03 bancadas: duas no centro da sala com uma cuba para pia, em cada uma, outra bancada junto à parede e uma bancada em frente ao quadro negro, também com uma cuba para a pia, banquetas acomodadas embaixo das bancadas. Chuveiro e Lava olhos, ventilador, 02 mesas, junto à parede, com materiais, Torso Humano. Em um salinha, anexa ao laboratório, possui 01 estante de aço com 05 microscópios, 01 armário de aço com 02 portas para guardar as vidrarias e soluções químicas, cartazes devidamente enrolados, organizados em um balde plástico, para ilustração de temas a serem utilizados nas aulas. Espaço arejado e iluminado, com visão para o ambiente externo.

- Laboratório de Informática

Sala composta por mesas e cadeiras. Possui 15 netbooks da cor verde, 20 computadores Positivo, recebidos recentemente, caixa de som, Tv laranja, telão, aparelho de multimídia (projektor), 04 janelas com cortinas, instalação de câmera na sala, 02 ventiladores.

- Biblioteca

Sala composta por estantes de aço para a organização dos livros, 06 mesas, 26 cadeiras, mesa e cadeira para a funcionária, 01 computador, quadro negro e 03 armários de aço com 02 portas, cada um. Espaço organizado, arejado e com boa iluminação. As paredes estão decoradas com trabalhos dos alunos, feitos nas aulas de Arte. O acervo bibliográfico é satisfatório para os alunos. A diretora informa que foram adquiridos livros, com verba do PDDE, de Literatura, indicados pelos alunos e professores, para o Ensino Médio.

[...]

- Espaço para Educação Física

Possui 01 quadra coberta, espaço livre para prática esportiva e 01 espaço para guardar os materiais esportivos. Possui espaço externo, descoberto para atividades de Educação Física e de recreação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

- **Acessibilidade**

Possui amplo espaço para o sanitário adaptado para pessoas com necessidades especiais. O acesso à quadra de esportes é plano. **No bloco II, que possui dois andares, em caso de alunos cadeirantes, ficam nas salas do andar térreo.** (grifos nossos)

[...]

- **Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar**

Parecer de Verificação da Legalidade do Projeto Político - Pedagógico nº 450/2022 NREC/SEED de 10/06/2022, às fls. 247.

O Regimento Escolar a ser atualizado e adequado, está protocolado sob o número 18.810.279-4 de 31/03/2022 para análise.

[...]

- **Certificado de Conformidade e Licença Sanitária**

O Certificado de Conformidade, anexo às fls.245, de 22/12/2022, tem validade até 22/12/2023.

A Licença Sanitária, nº 181.713/2018, de 05/09/2018, anexa às fls. 246, tem validade até 05/09/2023, às fls. 162. (Referente ao imóvel localizado no endereço Av. Presidente Washington Luiz, 620 - Jardim Social)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

Matriz Curricular

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: Curitiba (009)		MUNICÍPIO: Curitiba (0890)							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Nossa Senhora da Salette (3834)									
ENDEREÇO: Avenida Presidente Washington Luiz, 620, CEP 82520-520									
TELEFONE: 41-3262-2121									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		Forma: Gradativa					
CÓDIGO 15 FORMA GRADATIVA	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67		
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	3	100	3	100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	21	700	15	500
CÓDIGO 1501 FORMA GRADATIVA	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	0	3	100	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	67	0	0	
		ARTE I	0	0	2	67	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	2	66	2	67	
		GEOGRAFIA I	0	0	0	0	3	100	
		HISTÓRIA I	0	0	0	0	3	100	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²	0	0	0	0	3	100	
		SOCIOLOGIA I	0	0	0	0	2	67	
		ARTE II	0	0	0	0	2	66	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	15	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ³				30	1000	30	1000	30	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Tânia Regina P. Baldão

Tânia R. P. Baldão
Diretora RG 5.543.575-8
Resol. 3364/21 DOE 12/08/21

Tânia R. P. Baldão
Diretora - RG 5.543.575-8
Res. 3364/21 D.O.E 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

Matriz Curricular

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: Curitiba (009)			MUNICÍPIO: Curitiba (0690)								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Estadual Nossa Senhora da Saleta (3834)											
ENDEREÇO: Avenida Presidente Washington Luiz, 620, CEP 82520-520											
TELEFONE: 41-3262-2121											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Ensino Médio			TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		Forma: Gradativa							
CÓDIGO	FORMA GRADATIVA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67		
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0		
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0		
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67		
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0		
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400
			PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33
				EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
PENSAMENTO COMPUTACIONAL				2	66	0	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	200	3	100	3	100		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	1000	21	700	15	500		
1502	FORMA GRADATIVA	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA		MATEMÁTICA I	0	0	3	100	0	0	
				FÍSICA I	0	0	2	67	0	0	
				BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0	
				MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67	
				BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100	
				QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100	
				FÍSICA II	0	0	0	0	3	100	
				QUÍMICA II	0	0	0	0	2	67	
FÍSICA III	0	0	0	0	2	66					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	15	500		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL^{1*}				30	1000	30	1000	30	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Tania R.P. Baldão

Tania R.P. Baldão
Diretora RG 5.543.575-8
Resol. 3364/21 DOE 12/08/21

Tânia R. P. Baldão
Diretora - RG 5.543.575-8
Res. 3364/21 D.O.E 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária tem vigência até 05/09/2023 e o Certificado de Conformidade até 22/12/2023.

No prosseguimento da análise, foi apresentado requerimento e justificativa da Direção, com relação à implantação do curso do Ensino Médio, conforme segue:

[...]

Tania Regina Pires Baldão, diretora designada da Escola Estadual Nossa Senhora da Salete – Ensino Fundamental, vem, por meio deste, requerer a mudança de endereço da Rua Lange de Morretes, 94 – Jardim Social – Curitiba – PR para Av Presidente Washington Luiz, 620 – Jardim Social – Curitiba – PR e a autorização para a oferta do Novo Ensino Médio Regular, na referida Instituição de Ensino.

Solicita-se, ainda, a convalidação dos estudos praticados desde o dia 07/02/2022, até a presente data, sem o devido Ato de autorização para a oferta do Ensino Médio.

Segue, às fls 237 a 244, do presente protocolado, relação nominal dos alunos matriculados, no Ensino Médio, no Ensino Médio, nos anos de 2022 e 2023.

Nestes termos, pede deferimento

Quanto ao funcionamento do curso antes do ato autorizatório, vale observar a Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR que estabelece:

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 11/12/2023. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

Em relação à acessibilidade cabe destacar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 02/16, que prevê:

[...]

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na Escola Estadual Nossa Senhora da Salete - Ensino Fundamental, do município de Curitiba, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 4877/2021, de 15/10/2021 De: 12/12/2018 a 11/12/2023	Pelo prazo de 3 anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

A Seed/PR deverá solicitar a regularização da vida escolar dos estudantes, quando da solicitação de reconhecimento do curso, acompanhada de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.295.441-1

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Gilmara Ana Zanata
Presidente da CEMEP, em exercício.